RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Resolução Nº 54/2017
Autor: Mesa Executiva
Ementa: "Dispõe sobre a criação da Escola do Legislativo, órgão pertencente à Câmara Municipal de Salvador e dá outras providências. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo por este Setor está amparada no inciso V do art. 44 da LOM e no § 1º do artigo 186 do Regimento Interno da Câmara do Salvador**,** tendo a seguinte a redação**: "Art.186.**Toda matéria legislativa de competência da Câmara será objeto de Projeto de Lei; **e toda matéria administrativa ou político-administrativa sujeita à deliberação da Câmara será objeto de Projeto de Resolução, se de efeito interno**, e de Decreto Legislativo, se para efeito externo. § 1° Constitui matéria de Projeto de Resolução: III - assunto de economia interna da Câmara (grifamos).

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com os preceitos disciplinados no sistema de normas que regem o processo legislativo municipal, constatamos a **inexistência** de proposição legislativa de mesma espécie que verse especificamente sobre o homenageado consignado na epígrafe.

Sala das Comissões, em 07 de junho de 2017.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefe do Setor de Análise e Pesquisa